



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.767**

Projeto de lei nº 594, de 2023

Autoria: Itamar Borges – MDB

**Institui o “Dia do Campista Caravanista”.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Campista Caravanista”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de agosto.

Artigo 2º – A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente